

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.394 de 07 de Maio de 2013

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências. .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do Vereador **José Maria Lemos Júnior**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública **Obras Sociais Estrela do Oriente**, inscrita no CNPJ nº 23.369.150/0001-72, sediada à Rua Ipiaó nº 504, Centro, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal 1.346 de 18 de julho de 1.975, que concedeu Utilidade Pública ao Centro Espírita Estrela do Oriente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 07 de Maio de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão